

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI 020/2024 DATA: 18/10/2024

<u>EMENTA</u>: Institui no Calendário Oficial do Município o "Dia Municipal do Flashback"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica instituído no Calendário Oficial do Município o "Dia Municipal do Flashback" a ser comemorado anualmente no dia <u>01 de outubro.</u>

Art. 2º- O Dia Municipal do Flashback", terá como objetivo:

- I- celebrar manifestações dos quatros pilares/elementos da cultura Flashback, tais como Musicas Retrô, Passinhos Retrô DJ's e também Colecionadores Retrô.
- II- Proporcionar oportunidade para a comunidade expressar suas manifestações culturais dentro do Flashback, seja através da musica dos passinhos da discotecagem ou da arte do colecionismo retrô.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MARQUES BONFIM

Vereador - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI 020/2024 DATA: 18/10/2024

Exposição de Motivos: Senhores vereadores,

O Projeto **Dia Municipal do Flashback** a ser realizado anualmente no dia 01 de outubro, coincide com o dia Internacional da Música, e busca resgatar as grandes noites dançantes das décadas de 60, 70, 80 e 90, realizando uma viagem no tempo através da dança, dos passinhos e da música ao som de DJ's.

Ao ser inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia do Flashback, irá contribuir tanto para o entretenimento da população, quanto para o fomento ao comércio local, podendo servir também, como mais um atrativo de festividade turística do município.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos membros desta edilidade para aprovação da presente propositura, uma vez revestida de interesse público.

CARLOS MARQUES BONFIM

Vereador - PDT